

**FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS**

**VESTIBULINHO – EDITAL 001/2019**

O **Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que no período de **23 de abril a 20 de maio de 2019** estarão abertas as inscrições do Vestibulinho para os cursos técnicos de nível médio do **2º semestre de 2019** do Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza - CEPHAS.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** A síntese deste Edital será publicada em imprensa oficial e sua íntegra, nos seguintes endereços: [www.fundhas.org.br](http://www.fundhas.org.br); [www.cephas.org.br](http://www.cephas.org.br); [www.sawabonaconcursos.com.br](http://www.sawabonaconcursos.com.br).
- 1.2** Ao candidato, ao seu responsável ou ao seu representante legal, é obrigatório tomar conhecimento de cada uma das normas citadas neste Edital. Ao realizar sua inscrição, o candidato confirma ter plena ciência de seu inteiro teor e afirma que está de acordo com todas as regras impostas por ele.
- 1.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas ao Vestibulinho, nos endereços eletrônicos mencionados no item “1.1”, não podendo alegar qualquer desconhecimento.
- 1.4** Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações pode ser feita com o CEPHAS pelo telefone (12) 3934-1995 - opção 3 ou com a “Sawabona Concursos” pelo site [www.sawabonaconcursos.com.br](http://www.sawabonaconcursos.com.br)

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet.
- 2.2** Para participar do Vestibulinho para um dos cursos do CEPHAS – **2º semestre de 2019** é preciso acessar o site [www.cephas.org.br](http://www.cephas.org.br), no link Vestibulinho CEPHAS, a partir das **10h00 do dia 23 de abril até as 23h59min do dia 20 de maio de 2019**.
- 2.3** A taxa de inscrição é de **R\$ 23,00** (vinte e três reais) e deverá ser paga até o dia **21 de maio** no horário do expediente bancário, por meio de boleto gerado automaticamente no ato da inscrição.

- 2.4 O candidato sem acesso à internet pode consultar a indicação de lugares que disponibilizam acesso gratuito no **Anexo II**.
- 2.5 O candidato deverá indicar apenas **UMA** opção de curso no momento da inscrição e em hipótese alguma será possível à alteração do curso indicado.
- 2.6 No caso de inscrições em duplicidade, somente será considerada válida a última inscrição **efetivamente paga**.
- 2.7 Para inscrever-se no Vestibulinho, obrigatoriamente, o candidato **deverá possuir domicílio e residência no município de São José dos Campos há pelo menos 2 (dois) anos, comprovadamente**.
- 2.7.1 No caso do candidato menor de 18 anos ou declaradamente dependente nos termos da legislação do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física), para efeito da contagem do tempo de residência no município, poderá ser considerado o tempo de residência do responsável legal.
- 2.7.2 A comprovação de residência e domicílio em São José dos Campos pelo prazo mínimo de 2 anos será realizada no ato da matrícula, conforme capítulo **14 - Dos Requisitos para a Matrícula**.
- 2.7.3 Em nenhuma hipótese será aceita a inscrição de candidato com domicílio fora do município de São José dos Campos.
- 2.8 O aluno **egresso** de qualquer curso técnico do CEPHAS, somente poderá se candidatar a uma vaga para outro curso técnico após 2 (dois) anos de sua conclusão, não podendo optar pelo curso concluído.
- 2.9 O aluno **desistente**, por qualquer motivo, somente poderá se candidatar a uma vaga para outro curso técnico após 2 (dois) anos da assinatura do Termo de Desistência junto à Secretaria Acadêmica.
- 2.10 O aluno com **matrícula trancada** ou **evadido** somente poderá participar do Vestibulinho após 2 (dois) anos contados da assinatura do Termo de Trancamento junto à Secretaria Acadêmica do CEPHAS. Em caso de recusa ou inexistência do referido termo, será considerado para o início da contagem de 2 (dois) anos a data da desvinculação compulsória de acordo com jubramento do curso.

### 3 - DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO / DAS ISENÇÕES

- 3.1 Somente será considerado inscrito o candidato que comprovar o recolhimento da taxa de inscrição de **R\$ 23,00 (vinte e três reais)**, ou estar isento do pagamento, conforme indicado abaixo.
- 3.1.1 Os boletos pagos posteriormente ao dia **21 de maio**, horário bancário, não serão considerados válidos.

- 3.2** O candidato que não tiver condições financeiras para pagar a taxa de inscrição deverá solicitar a isenção do pagamento, pessoalmente, no CEPHAS.
- 3.3** Para efetuar o pedido de isenção, o candidato deverá, **após realizar a inscrição no site do Cephas**, apresentar cópia e original dos seguintes documentos: um comprovante de residência em seu nome ou no nome de seu responsável legal, documento de identidade seu e de todas as pessoas que moram em sua casa, carteira de trabalho sua e de todas as pessoas que moram em sua casa e uma declaração de pobreza, para comprovar que possui renda *per capita* de 0,5 (meio) salário mínimo nacional.
- 3.4** O prazo para solicitar a isenção de taxa de inscrição é de **23 de abril a 07 de maio**, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 19h00, na Divisão de Integração Escola-Empresa (DIEE), no CEPHAS.
- 3.5** O resultado dos pedidos de isenção será comunicado até o dia **13 de maio**.
- 3.6** Se o pedido de isenção for indeferido, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo comum a todos os candidatos, conforme previsto no item “2.3” deste Edital.
- 3.7** Em hipótese alguma haverá devolução parcial ou total do valor da inscrição por **desistência, inobservância dos critérios para inscrição ou qualquer outro motivo apresentado pelo candidato**.

#### 4 - DOS CURSOS E DAS VAGAS ABERTAS

- 4.1** Estão abertas **turmas com vagas exclusivas para candidatos(as) “Estudantes do Ensino Médio”**, e ainda, **candidatos(as) “Estudantes da Fundhas”**, que são denominadas **“Turma Concomitante”**.
- 4.1.1.** Para os Cursos Técnicos em “Turma Concomitante”, os “Estudantes do Ensino Médio” deverão estar devidamente matriculados no 2º ou no 3º ano do Ensino Médio, exclusivamente em escola pública.
- 4.1.2.** Para as vagas do item 4.1.1 não será aceita a matrícula de candidato(a) que esteja com o Curso Supletivo do Ensino Médio (EJA) em andamento.
- 4.1.3.** Para os Cursos Técnicos em “Turma Concomitante”, os “Estudantes da Fundhas” deverão estar devidamente matriculados em uma de suas unidades, no Programa Aprendiz ou Programa Maioridade.
- 4.1.4.** Para as vagas do item 4.1.3, será aceita a matrícula de candidato(a) “Estudantes da Fundhas” com o 2º ou 3º ano do Ensino Médio em andamento, ou ainda, que já o tenha concluído. Os “Estudantes da Fundhas” que tenham cursado o Supletivo do Ensino Médio (EJA) devem comprovar a conclusão do curso até o dia da matrícula. Portanto, não será aceita a matrícula de candidato com o curso supletivo em andamento.
- 4.2** Estão abertas **turmas destinadas a candidatos em geral**, com o Ensino Médio em andamento ou que já o tenham concluído, que são denominadas **“Turma Mista”**.
- 4.2.1** Para os Cursos Técnicos em “Turma Mista” o **requisito mínimo de escolaridade** será a devida matrícula no 2º ano do Ensino Médio.

- 4.2.2** Para o curso **Técnico em Enfermagem** serão aceitos apenas candidatos com idade mínima de 18 anos, considerando o início das aulas, em **25 de julho de 2019**. O candidato com idade inferior a 18 anos será excluído do Vestibulinho a qualquer tempo.
- 4.2.3** Alunos do Supletivo do Ensino Médio (EJA) devem comprovar a conclusão do curso até o dia da matrícula. Portanto, não será aceita a matrícula de candidato com o curso supletivo em andamento.
- 4.3** O(a) candidato(a) deverá verificar se o curso pretendido possui vagas abertas para “Turma Concomitante” ou “Turma Mista” e então fazer sua inscrição levando em consideração a sua escolaridade em **11 de julho de 2019** (data da matrícula da 1ª chamada).
- 4.3.1** Os(as) candidatos(as) que optarem no momento da inscrição pela “Turma Concomitante” ou “Turma Mista” e não comprovarem no momento da matrícula que preenchem os requisitos descritos no item deste capítulo, serão desclassificados(as) e perderão a vaga.
- 4.4** A comprovação da escolaridade será obrigatória no ato da matrícula.
- 4.5** Estão abertas as seguintes turmas e vagas:

<b>CURSOS E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS</b>						
<b>Curso Técnico</b>	<b>Turma</b>	<b>Tipo da Turma</b>	<b>Candidatos Aptos</b>	<b>Período</b>	<b>Semestres</b>	<b>Vagas</b>
Administração	T-78	Concomitante	Estudantes do Ensino Médio e Estudantes da Fundhas*	Tarde	2	40
Eletrônica	T-54	Concomitante	Estudantes do Ensino Médio e Estudantes da Fundhas*	Noite	3	40
Mecânica	T-66	Concomitante	Estudantes do Ensino Médio e Estudantes da Fundhas*	Manhã	3	40
Administração	T-77	Mista	Todos*	Manhã	2	40
Administração	T-79	Mista	Todos*	Noite	2	40
Edificações	T-24	Mista	Todos*	Noite	3	40
Enfermagem	T-21	Mista	Maiores de 18 anos*	Manhã	4	40
Química	T-27	Mista	Todos*	Tarde	3	40
* Verificar a escolaridade mínima nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 deste Edital.						
<b>TOTAL DE VAGAS</b>						<b>320</b>

## 5 - DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

5.1. A classificação dos candidatos às vagas ofertadas para “**TURMA CONCOMITANTE**” respeitará os seguintes critérios:

a) **Cota Estudantes do 2º ou 3º ano do Ensino Médio:** serão ao todo **15 vagas** por turma, obedecendo ordem de classificação por conhecimento, que serão ocupadas por candidatos(as) que estejam cursando o 2º ou o 3º do ensino médio **exclusivamente** em escola pública, **durante todo o período de curso do Ensino Médio**.

b) **Cota Estudantes da Fundhas:** serão ao todo **25 vagas** por turma, obedecendo ordem de classificação por conhecimento, que serão ocupadas por candidatos(as) que estejam devidamente matriculados(as) na FUNDHAS, podendo ser em uma de suas unidades, no Programa Jovem Aprendiz ou no Programa Maioridade.

5.1.1 Caso as vagas indicadas no item “5.1-a)”, não sejam preenchidas, as excedentes serão preenchidas segundo o critério constante no item “5.1-b)”.

5.1.2 Caso as vagas indicadas no item “5.1-b)” não sejam preenchidas, as excedentes serão preenchidas segundo o critério constante no item “5.1-a)”.

5.2. A classificação dos candidatos às vagas ofertadas para “**TURMA MISTA**” respeitará os seguintes critérios:

a) **Cota Ampla Concorrência:** serão ao todo **4 vagas** por turma, preenchidas por candidatos(as) classificados(as) por conhecimento. Estas vagas podem ser ocupadas por todos(as) os(as) candidatos(as) não contemplados nas cotas “5.2.b” e “5.2.c”, por exemplo, aqueles que tenham cursado o Ensino Médio em escola particular (exceto com bolsa de estudos com desconto de 100% durante todo o período), ou ainda, que tenham cursado o ensino superior (curso superior completo; curso superior em andamento; ou curso superior interrompido - trancamento de matrícula ou desistência).

b) **Cota Estudantes de Escola Pública:** serão ao todo **34 vagas** por turma, preenchidas por candidatos(as) classificados(as) por conhecimento, que tenham cursado ou estejam cursando ensino médio **exclusivamente** em escola pública ou ainda que tenham cursado ou estejam cursando ensino médio em escola particular com bolsa de estudo com **100% de desconto durante todo o período de curso do Ensino Médio**. Candidatos(as) que cursaram ou que estão com o curso superior em andamento não poderão preencher estas vagas (curso superior completo; curso superior em andamento; ou curso superior interrompido - trancamento de matrícula ou desistência).

c) **Cota Empregados da Fundhas:** serão ao todo **2 vagas** por turma, preenchidas por candidatos(as) classificados(as) por conhecimento, exclusivas para empregados(as) registrados(as) pela FUNDHAS, desde que tenham por escolaridade máxima o Ensino Médio Completo.

- 5.2.1** Caso as vagas indicadas no item “5.2-a)” e/ou “5.2-c)” não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão preenchidas segundo o critério constante no item “5.2-b)”.
- 5.2.2** Caso as vagas indicadas no item “5.2.-b)” não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos concorrentes às vagas descritas no item “5.2-a)”.
- 5.3** A inscrição para as vagas de alunos ou funcionários da FUNDHAS é regida pela **Portaria 003/2018**. O(a) candidato(a) concorrerá a essas vagas somente se informar o número de sua matrícula no ato da inscrição.
- 5.3.1** A Divisão de Integração Escola-Empresa (DIEE) é responsável por validar a inscrição dos candidatos que indicarem o número de matrícula para concorrer às vagas de Estudantes e Empregados(as) da FUNDHAS.

## 6 - DOS HORÁRIOS E DOS LOCAIS DAS AULAS

- 6.1** De segunda a sexta-feira, o horário regular das aulas serão os seguintes: manhã das 7h15 às 12h00; tarde das 13h30 às 18h15; noite das 18h45 às 22h45.
- 6.1.1** Os cursos de Administração e de Mecânica, no período da noite, terão o início das aulas sempre às 18h00.
- 6.1.2** **Todos os demais cursos do período noturno poderão**, eventualmente, por motivo de complementação de carga horária, ter seu início antecipado para as 18h00.
- 6.2** Os cursos de Administração e Edificações terão aulas regulares aos sábados, das 7h15 às 12h00.
- 6.2.1** Todos os cursos poderão ter aulas aos sábados, das 7h15 às 12h00 e/ou das 13h30 às 18h15, por motivo de reposição, complementação de carga horária, atividades extraclasse, visitas técnicas, outros motivos que contribuam para o processo formativo ou por decisão fundamentada do Diretor.
- 6.3** Todos os cursos serão ministrados no prédio principal do CEPHAS, localizado na Rua Tsunessaburo Makiguti, 399 - Floradas de São José, São José dos Campos – SP.
- 6.3.1** No entanto, as aulas regulares (inclusive aulas práticas) de todos os cursos poderão ser realizadas em endereço diverso, devendo o aluno receber prévia comunicação pela escola.

## 7 - DO QUESTIONÁRIO DE PERFIL DO CANDIDATO

- 7.1** O preenchimento do questionário de perfil do candidato é obrigatório e deve ser preenchido pelo próprio candidato no ato da inscrição via internet.
- 7.2** As informações prestadas no questionário de perfil do candidato são de sua responsabilidade, sendo que a inexistência das alternativas e/ou irregularidades dos documentos requeridos, verificados em qualquer tempo, em especial por ocasião da matrícula, poderão acarretar a desclassificação do candidato e a perda da vaga, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**7.3** No ato da inscrição, o candidato deverá responder às seguintes questões:

<b>Critério 1 - Você reside em São José dos Campos?</b>
a) Sim, resido em São José dos Campos há 2 anos ou mais
b) Sim, resido em São José dos Campos há menos de 2 anos
c) Não resido em São José dos Campos, mas meu pai, mãe ou responsável legal reside em São José dos Campos há 2 anos ou mais
d) Não resido em São José dos Campos

<b>Critério 2 – Confirme sua data de nascimento:</b>
a) Dia/Mês/Ano

<b>Critério 3 - Você atualmente é aluno devidamente matriculado na Fundhas?</b>
a) Sim, sou estudante matriculado(a) em uma das Unidades da Fundhas, no Programa Jovem Aprendiz ou no Programa Maioridade.
b) Já fui estudante da Fundhas, mas atualmente não sou.
c) Não, nunca fui estudante da Fundhas.

<b>Critério 4 – Você atualmente é empregado da Fundhas?</b>
a) Sim, sou empregado(a) da Fundhas, com curso superior completo ou em andamento.
b) Sim, sou empregado(a) da Fundhas, com o ensino médio completo.
c) Não, não sou empregado(a) da Fundhas.

<b>Critério 5 – Responda sobre sua escolaridade:</b>
a) Curso Superior completo; Curso Superior em andamento; ou Curso Superior interrompido (trancamento de matrícula ou desistência).
b) Ensino Médio completo ou Supletivo do Ensino Médio completo. Cursei todo o ensino médio em escola pública e/ou em escola particular com bolsa de estudos de 100% de desconto.
c) Ensino Médio completo ou Supletivo do Ensino Médio completo. Cursei o ensino médio em parcial ou totalmente em escola particular sem bolsa de estudos, ou ainda, com bolsa de estudos com menos de 100% de descontos.
d) Cursando o 2º ou o 3º ano do Ensino Médio (em andamento), em escola particular.

- |   |
|---|
| e) Cursando o 2º ou o 3º ano do Ensino Médio (em andamento), em escola pública.   |
| f) Cursando o 1ª ano do Ensino Médio, cursando o Supletivo do Ensino Médio (em andamento) ou Ensino Médio interrompido. |

## 8 - DA PROVA

- 8.1** A prova será realizada no dia **09 de junho às 14h00**, com duração de 3 (três) horas, na **Universidade Paulista – UNIP de São José dos Campos**, na Rodovia Presidente Dutra, sentido São Paulo - Km 157,5 - Bairro do Limoeiro, São José dos Campos - SP.
- 8.2** No caso de impossibilidade de realização da prova na data prevista, ela poderá ser adiada conforme conveniência da Administração do CEPHAS, sendo uma nova data divulgada em edital próprio.
- 8.3** Para realizar a prova, o candidato deverá levar:
- ✓ caneta esferográfica azul, lápis preto e borracha
  - ✓ comprovante de pagamento da taxa de inscrição
  - ✓ o **ORIGINAL** de **UM** dos seguintes documentos:
    - a)** documento de identidade atual, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), ou pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; **ou**
    - b)** cédula de identidade de estrangeiros (RNE) dentro da validade; **ou**
    - c)** carteira nacional de habilitação dentro da validade com foto (CNH - modelo novo); **ou**
    - d)** documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais, dentro da validade, que por lei federal valem como documento de identidade em todo o país (exemplo: COREN, CREA e outros); **ou**
    - e)** carteira de trabalho e previdência social (CTPS); **ou**
    - f)** passaporte brasileiro dentro da validade.
- 8.4** **O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência.**
- 8.5** Os portões do local da prova serão fechados exatamente às 14h00 e após seu fechamento não será permitida a entrada de nenhuma pessoa.
- 8.6** O não comparecimento do(a) candidato(a), por qualquer motivo alegado, implicará automaticamente na sua desclassificação.

## 9 - DO CONTEÚDO COBRADO EM PROVA

- 9.1** A prova será realizada em fase única, da qual constarão 70 questões de múltipla escolha.
- 9.2** Todas as questões terão 5 (cinco) alternativas, com apenas uma alternativa correta.

**9.3** Os conteúdos das matérias do Ensino Médio que poderão ser cobrados nas questões da prova são:

- **Português** – Interpretação de Texto; Reforma Ortográfica – hífen; Reforma Ortográfica - acentuação; Pontuação; Coesão/coerência; Formação de palavras; Concordância verbal/nominal; Regência verbal/nominal; Uso de registro formal/informal; Ortografia; Uso de adjuntos adverbais.
- **Matemática** – Conjunto dos números: naturais, inteiros relativos, racionais, irracionais, reais e todas as operações relativas aos conjuntos citados; Equação e Inequação do 1º e 2º Grau; Juros simples e porcentagem; Trigonometria (Seno, Cosseno e Tangente no Triângulo Retângulo); Geometria Plana; Função do 1º e 2º Grau; Razão e proporção; Regra de três simples.
- **Física** – Gráficos e Escalas; Conceitos Básicos de Cinemática; Movimento Uniformemente Variado; Vetores, Velocidade e Aceleração; Aplicações das Leis de Newton; Energia e Trabalho; Conservação da Energia Mecânica; Princípio da Conservação da Quantidade de Movimento; Gravitação Universal; Estática dos Corpos Rígidos e Hidrostática.
- **Química** - Estrutura Atômica; Classificação Periódica dos Elementos; Ligações Químicas; Reações Químicas Inorgânicas; Linguagem Química (símbolos, fórmulas, convenções e códigos); Funções Químicas Inorgânicas (ácidos, bases, sais e óxidos); Lei de Combinações Químicas.
- **Inglês Básico** – Conhecimentos básicos no idioma estrangeiro por meio de interpretações textuais.
- **Biologia** – Citologia; Tecidos de sustentação; Seres vivos: Microbiologia – higiene e saúde / Doenças causadas por bactérias, vírus e fungos / Parasitologia – doenças parasitárias; Corpo humano: anatomia humana e fisiologia; Noções de primeiros socorros; Ciências da natureza: saneamento básico - águas servidas à população, resíduos sólidos e esgoto / Tipos de poluentes / Desenvolvimento sustentável.
- **Conhecimentos Gerais** – Questões enfocando assuntos da atualidade.

**9.4** A prova terá valor máximo de 100 pontos.

**9.5** Para formação da nota final da prova de conhecimento, por curso, cada disciplina terá os seguintes pesos:

- A) Técnico em Administração
- B) Técnico em Edificações, Eletrônica e Mecânica
- C) Técnico em Enfermagem
- D) Técnico em Química

DISCIPLINAS	CURSOS			
	A	B	C	D
Português	3	1	1	1
Matemática	2	3	2	2
Física	1	2	1	1
Química	1	1	1	3
Inglês básico	1	1	1	1
Biologia	1	1	3	1
Conhecimentos Gerais	1	1	1	1
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>

- 9.6 O gabarito preliminar será disponibilizado no dia **10 de junho de 2019**, a partir das 14h00, no site do CEPHAS, e após o período de recursos, será publicado o gabarito final no dia **14 de junho de 2019**.

#### 10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação e estejam concorrendo a vaga na mesma turma, serão aplicados os seguintes critérios:
- 1 Maior número de acertos na disciplina de maior peso no curso escolhido, conforme o critério previsto no **item 9.5, do capítulo 9 – Do Conteúdo Cobrado em Prova**.
  - 2 Maior número de acertos na disciplina de segundo maior peso no curso escolhido, conforme o critério previsto no **item 9.5, do capítulo 9 – Do Conteúdo Cobrado em Prova**.
  - 3 For proveniente de instituição de Rede Pública de Ensino.
  - 4 Tiver maior idade.

#### 11 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1 O resultado preliminar do Vestibulinho será divulgado no dia **17 de junho de 2019**, do qual caberá recurso nos termos do capítulo 15 – **Dos Recursos Cabíveis**.
- 11.2 O Resultado Final do Vestibulinho será publicado no dia **25 de junho de 2019**.
- 11.3 A verificação da classificação final é de total responsabilidade do candidato.
- 11.3.1 Além dos sites já mencionados no capítulo 1 – **Das Disposições Preliminares**, os(as) candidatos(as) também poderão ter acesso à classificação final na portaria do CEPHAS.
- 11.4 O(a) candidato(a) que não obtiver o mínimo de 35 pontos na prova estará desclassificado(a).

- 11.4.1** Apenas para as vagas reservadas para as turmas concomitantes, após a terceira chamada, poderão ser convocados candidatos(as) que obtiveram ao menos 21 pontos, conforme item “13.6” deste Edital.

## 12 - DAS LISTAS FINAIS DE CLASSIFICAÇÃO

- 12.1** Para a divulgação do resultado final de cada “**Turma Concomitante**” serão elaboradas duas listas de classificação:
- **Lista 1 - “Estudantes do 2º ou 3º ano de Ensino Médio”**: conterà todos os concorrentes inscritos de acordo com os critérios do item “5.1-a)”, do capítulo 5 – Da Destinação das Vagas, ordenados por nota.
  - **Lista 2 - “Estudantes da Fundhas”**: conterà todos os concorrentes inscritos de acordo com os critérios do item “5.1-b)”, do capítulo 5 – Da Destinação das Vagas, ordenados por nota.
- 12.2** Para a divulgação do resultado final de cada “**Turma Mista**” serão elaboradas três listas de classificação:
- **Lista 1 - “Cota Ampla Concorrência”**: conterà todos os concorrentes das vagas descritas no item “5.2-a)”, do capítulo 5 – Da Destinação das Vagas, ordenados por nota.
  - **Lista 2 - “Cota Estudantes de Escola Pública”**: conterà todos os concorrentes das vagas descritas no item “5.2-b)”, do capítulo 5 – Da Destinação das Vagas, ordenados por nota.
  - **Lista 3 - “Cota Empregados(a) da Fundhas”**: conterà apenas os concorrentes das vagas descritas no item “5.2-c)”, do capítulo 5 – Da Destinação das Vagas, ordenados por nota.

## 13 - DA DATA DA MATRÍCULA

- 13.1** As matrículas serão realizadas no CEPHAS nos dias **11 e 12 de julho de 2019 (1ª chamada)**, das **11h00 às 19h00**.
- 13.1.1** Caso o candidato não compareça no dia supracitado, perderá o direito de fazer a matrícula.
- 13.1.2** Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas, haverá convocação dos próximos candidatos classificados, denominada “2ª chamada”.
- 13.2** A divulgação da **2ª chamada** ocorrerá no dia **15 de julho de 2019, às 14h00** e os candidatos convocados deverão realizar a matrícula no dia **17 de julho de 2019, das 11h00 às 19h00**.
- 13.2.1** Caso o candidato não compareça no dia supracitado, perderá o direito de fazer a matrícula.
- 13.2.2** Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas, haverá convocação dos próximos candidatos classificados, denominada “3ª chamada”.
- 13.3** A divulgação da **3ª chamada** ocorrerá no dia **18 de julho de 2019, às 14h00** e os candidatos convocados deverão realizar a matrícula no dia **19 de julho de 2019, das 11h00 às 19h00**.
- 13.3.1** Caso o candidato não compareça no dia supracitado, perderá o direito de fazer a matrícula.

- 13.4** Apenas as 3 (três) primeiras chamadas serão divulgadas no quadro de avisos do CEPHAS e nos sites institucionais.
- 13.5** Os candidatos convocados na 1ª, 2ª ou 3ª chamada que não se apresentarem no CEPHAS para a efetivação da matrícula nas datas e horários previstos nos itens anteriores poderão apresentar requerimento direcionado ao Presidente da Comissão do Vestibulinho para pleitear a matrícula após o fim da 3ª chamada.
- 13.5.1** O requerimento deve ser protocolado na Secretaria Acadêmica até o dia **22 de julho, às 12h00;**
- 13.5.2** O requerimento deve conter a justificativa para a ausência e estar acompanhado de todos os documentos que o candidato julgar necessário;
- 13.5.3** A comissão do vestibulinho apreciará todos os requerimentos e decidirá por maioria de votos se o pedido deve ser deferido;
- 13.5.4** A matrícula desses candidatos ficará condicionada à existência das vagas nas proporções descritas no capítulo **“5 – Da Destinação das Vagas”;**
- 13.5.5** Havendo mais de um requerimento deferido, será observada a classificação final do Vestibulinho.
- 13.6** Se após a análise dos requerimentos do item “13.5” ainda remanescerem vagas, caberá ao(a) Diretor(a) do CEPHAS autorizar ou não a convocação de:
- candidatos(as) com pontuação menor que os 35 pontos, observando o limite mínimo de 21 pontos, para as vagas descritas no item “5.1-a)”, do capítulo capítulo 5 – Da Destinação das Vagas;
  - candidatos(as) com pontuação menor que os 35 pontos, observando o limite mínimo de 21 pontos, para as vagas descritas no item “5.1-b)”, do capítulo capítulo 5 – Da Destinação das Vagas.
- 13.7** Remanescendo vagas em qualquer uma das turmas, caberá ao(a) Diretor(a) do CEPHAS autorizar ou não a convocação de candidatos, independente da opção de curso escolhida no ato da matrícula, observando exclusivamente o critério da melhor pontuação na Classificação Geral.
- 13.7.1** Na Classificação Geral conterà todos os candidatos inscritos no vestibulinho que tenham atingido no mínimo de 35 pontos. Nessa lista, não haverá organização dos(as) candidatos(as) por turma ou por curso.
- 13.7.2** A Classificação Geral não observará os critérios contidos nos capítulos **4 – Dos cursos e Das vagas abertas e 5 – Da Destinação das Vagas.**
- 13.7.3** Caso o(a) candidato(a) convocado(a) para a matrícula pelo critério do **item 13.7** não tenha interesse pela vaga ou não compareça no prazo estipulado pela Secretaria Acadêmica, perderá o direito de fazer a matrícula e a vaga será repassada ao(a) próximo(a) candidato(a) indicado(a) na Classificação Geral.

## 14 - DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

- 14.1** O(a) candidato(a) menor de 18 anos deverá comparecer no ato da matrícula acompanhado(a) pelo responsável legal, que deverá portar **documento de identidade (original e cópia)**.
- 14.2** Uma equipe certificará a autenticidade dos documentos e inclusive verificará se as informações apresentadas no ato da inscrição estão em pleno acordo com a realidade apresentada nos documentos.
- 14.3** Caso haja dúvida quanto à autenticidade dos documentos, quanto à veracidade das informações ou ainda se o(a) candidato(a) não fizer a comprovação de todas as exigências, sua matrícula poderá ser indeferida.
- 14.4** No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar **cópia simples e original** dos seguintes documentos:
- a) 01 foto 3 x 4 recente (apenas original).
  - b) Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, na hipótese do candidato ter concluído o Ensino Médio; ou Atestado de Matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio e Histórico Escolar, na hipótese de curso estar em andamento:
    - os documentos não emitidos por Instituições Públicas devem conter o carimbo e a assinatura do responsável pela escola.
  - c) Para comprovação do tempo de domicílio em São José dos Campos, o candidato deverá apresentar dois documentos, um com data recente, **até 3 (três) meses anteriores à data da matrícula**, e outro com **pelo menos 2 (dois) anos**, ou seja, anterior a **julho de 2017**:
    - contas públicas (energia elétrica, telefone, gás, IPTU); **ou**
    - contrato de aluguel, com firma reconhecida em Cartório; **ou**
    - histórico escolar de instituição de São José dos Campos, do ensino fundamental, do ensino médio ou de curso superior.
    - Os comprovantes deverão estar em nome do candidato ou do responsável legal.
    - No caso do candidato menor de 18 anos ou declaradamente dependente nos termos da legislação do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física), para efeito da contagem do tempo de residência no município, poderá ser considerado o tempo de residência do responsável legal.
  - d) RG ou Cédula de Identidade para Estrangeiros:
    - o RG deve ter menos de 10 anos de expedição;
    - **não** será aceita carteira de motorista.
  - e) CPF:
    - se o número do CPF estiver descrito no RG, será dispensada sua apresentação;
    - também será aceito o comprovante de situação cadastral, que pode ser obtido no site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>).
  - f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
  - g) Atestado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista ou ainda Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos).
  - h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição:

- será aceita a comprovação de quitação eleitoral, que pode ser obtida no site da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);

- 14.5** O(a) candidato(a) que tiver cursado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento equivalente ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com tradução juramentada.
- 14.6** Declaração da Instituição de Ensino, com carimbo e assinatura do responsável da escola, para comprovar o percentual de Bolsa de Estudos no Ensino Médio (exclusivamente para os candidatos que concorrem às vagas destinadas a “Alunos de Escola Particular com bolsa de estudos com desconto de 100%”).
- 14.7** Poderão ser solicitados documentos complementares, necessários à confirmação de declarações efetuadas.

## 15 - DOS RECURSOS CABÍVEIS

- 15.1** Os candidatos poderão interpor recurso contra o gabarito da prova. O recurso será interposto pessoalmente na Secretaria Acadêmica do CEPHAS, exclusivamente nos dias **11 e 12 de junho de 2019**, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. O resultado dos recursos será divulgado no dia **14 de junho de 2019**.
- 15.2** Os candidatos poderão interpor recurso contra a Classificação Preliminar. O recurso será interposto pessoalmente na Secretaria Acadêmica do CEPHAS, exclusivamente nos dias **18 e 19 de junho de 2019**, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. O resultado dos recursos será divulgado no dia **25 de junho de 2019**.
- 15.3** Os candidatos poderão interpor recurso contra o indeferimento da matrícula. O recurso será interposto pessoalmente na Secretaria Acadêmica, exclusivamente de acordo com os seguintes prazos:
- Indeferimento na 1ª Chamada:** de 11 de julho até as 12h00 do dia 15 de julho.
  - Indeferimento na 2ª Chamada:** de 17 de julho até as 12h00 do dia 18 de julho.
  - Indeferimento na 3ª Chamada:** de 19 de julho até as 12h00 do dia 22 de julho.
- 15.4** Todos os recursos deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão do Vestibulinho.
- 15.5** A Secretaria Acadêmica do CEPHAS receberá os recursos nos dias supracitados das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, exceto quando este Edital citar um horário próprio ao descrever um recurso.
- 15.6** Não serão recebidos recursos enviados por fax, e-mail ou qualquer outro meio não previsto neste capítulo.

## 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1** Quando houver necessidade de outras chamadas, essas serão efetuadas seguindo a ordem decrescente de classificados, conforme os critérios de classificação, observado a disponibilidade de vagas.
- 16.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Vestibulinho, nomeada pela Portaria 40/2019 de 28 de março de 2019, que define a comissão de funcionários que coordenará o processo.
- 16.3** No caso de não haver candidatos matriculados em número suficiente para o preenchimento das vagas em qualquer um dos cursos ou turmas, mesmo após a realização de todas as chamadas, ficará facultado à Diretoria do CEPHAS deixar de oferecer o curso, devolvendo o valor pago pela inscrição.
- 16.4** Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas.

São José dos Campos, 25 de março de 2019.

**Jhonis Rodrigues Almeida dos Santos**  
Diretor Presidente da Fundhas

**FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS**

**ANEXO I – DO CRONOGRAMA**

Período das Inscrições	23 de abril a 20 de maio
Período do Pedido de Isenção de taxa de inscrição	23 de abril a 07 de maio
Último dia para realizar o pagamento da taxa de inscrição	21 de maio
Dia da Prova	09 de junho
Divulgação do Gabarito Preliminar	10 de junho
Prazo de Recurso contra o Gabarito	11 e 12 de junho
Divulgação do Gabarito Final	14 de junho
Divulgação da Classificação Preliminar	17 de junho
Prazo de Recurso contra a Classificação Preliminar	18 e 19 de junho
Divulgação do resultado Final do Vestibulinho	25 de junho
Matrícula – 1ª Chamada	11 e 12 de julho
Matrícula – 2ª Chamada	17 de julho
Matrícula – 3ª Chamada	19 de julho
Início das aulas	25 de julho

**FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS**

**ANEXO II – DOS LOCAIS DISPONÍVEIS PARA ACESSO À INTERNET**

O candidato que tiver dificuldade em acessar a internet poderá utilizar os computadores disponíveis na Biblioteca do CEPHAS, com atendimento das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 19h30, de segunda a sexta-feira. O CEPHAS está situado na Rua Tsunessaburo Makiguti, 399 – Floradas de São José (Fone: 3934-1995).

Além do CEPHAS, os seguintes locais estarão disponíveis para uso da Internet de forma gratuita com impressora para geração do boleto:

- CAC – Centro de Apoio ao Cidadão: Câmara Municipal, Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.
- Poupa Tempo: Av. São João 2.200, prédio anexo ao estacionamento do Shopping Colinas, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 19h00 e aos sábados das 9h00 às 15h00.